



Ata de Reunião

Código:

FOR-DIGES-004-04
(V.00)

Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre (COMSF)

Pauta: reunião instrutória

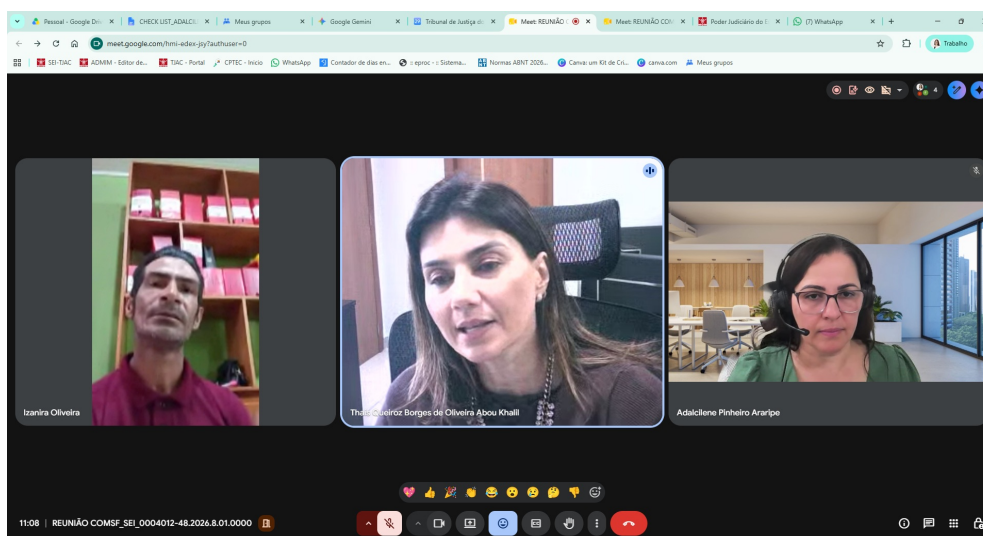
Dia: 29/05/2026

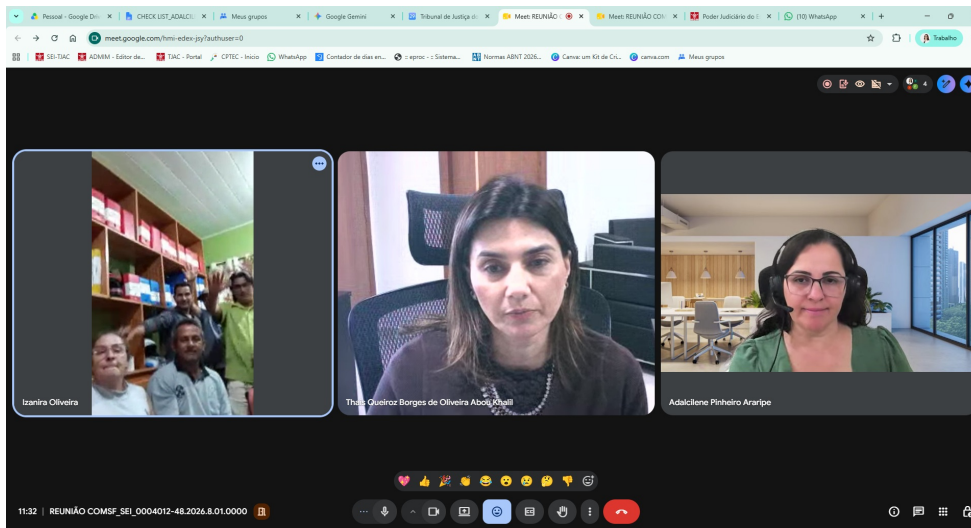
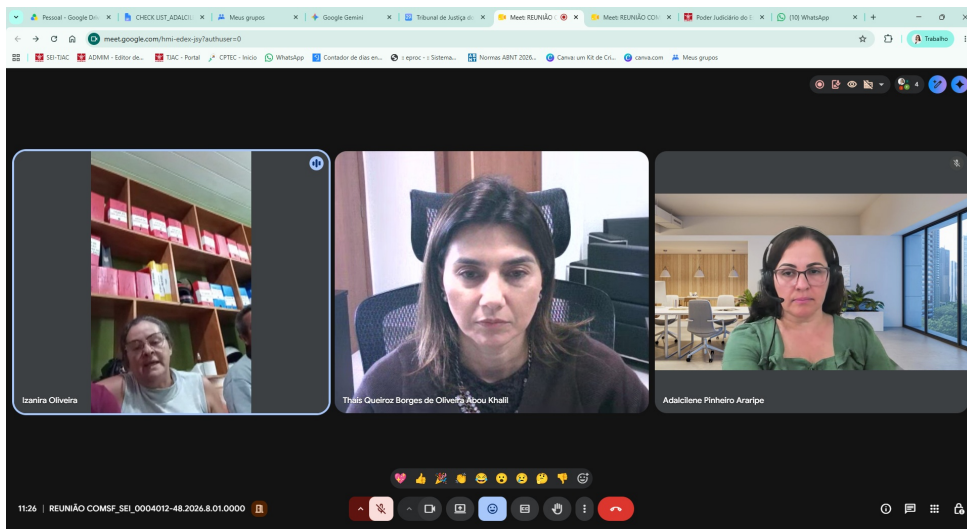
Horário: 11h

Local: *Google Meet*

Link da gravação: <https://drive.google.com/file/d/1pSia4LevY9fm74N5WtdhBlnk8zGQwTot/view?usp=sharing>

Print de imagem da reunião





Deliberação

ABERTURA: No dia **29 de maio do ano de 2026**, a Secretária da Comissão de Soluções Fundiárias, Adalcilene Pinheiro Araripe, deu início à gravação na plataforma do **Google Meet** da **Reunião virtual da Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre (COMSF)**, a qual foi **conduzida pela Relatora do Processo, Juíza Tháís Khalil**, que ao cumprimentar os presentes agradeceu suas presenças e afirmou que a **PAUTA:** visa analisar o Processo Administrativo SEI nº 0004012-48.2026.8.01.0000. **PARTICIPANTES:** Participaram da reunião as pessoas abaixo nominadas.

Resumo

Comissão de Soluções Fundiárias discutiu conflito agrário visando mediar a posse de terra entre famílias e fazendeiro.

Contexto do conflito agrário

Família ocupa 500 hectares desde 1990 e enfrenta conflito prolongado com fazendeiro sobre o uso e posse da área.

Status do processo judicial

Existe um processo de manutenção de posse tramitando na vara cível, aguardando audiência

para resolução do litígio.

Estratégia de mediação

Comissão de Soluções Fundiárias atuará como mediadora e estabeleceu uma reunião presencial entre as partes para buscar consenso.

Detalhes

Abertura e questões técnicas: Adalcilene Pinheiro Araripe e a juíza Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil iniciaram a reunião resolvendo dificuldades técnicas relacionadas ao funcionamento de microfones e vídeo com a participante Izanira Oliveira, garantindo que a comunicação estivesse estabelecida para todos os presentes ([00:00:00](#)).

Abertura da reunião e contexto processual: No dia 29 de maio de 2026, a Comissão de Soluções Fundiárias, presidida pela juíza Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil, formalizou o início da reunião referente ao Processo Administrativo SEI nº 0004012-48.2026.8.01.0000, contando com a presença de Izanira Oliveira e outros membros do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agricultura Familiar de Sena Madureira ([00:08:40](#)).

Histórico da ocupação das terras: Izanira Oliveira relatou que a família, composta por pais e dez filhos, ocupa uma área de 500 hectares desde 1990, adquirida inicialmente como duas posses do seringal Novo Amparo e posteriormente dividida em parcelas de 50 hectares para cada filho. O pai tentou regularizar a área via usucapião anteriormente, mas o pedido foi negado pois o genitor já possuía outra terra registrada em seu nome junto ao INCRA ([00:12:45](#)) ([00:15:04](#)).

Conflito com o fazendeiro: Em 2005, um fazendeiro identificado como Sérgio Bórcio avançou sobre a área ocupada pela família, gerando tensões que duram 20 anos, incluindo relatos de queima de residências de dois irmãos ([00:15:57](#)) ([00:18:03](#)). Atualmente, três dos dez irmãos foram forçados a sair do local devido a represálias, enquanto os outros seis continuam residindo na área e realizando a extração de castanha ([00:16:57](#)).

Incidente de ameaça na instalação de energia: Izanira Oliveira explicou um conflito ocorrido durante a tentativa de instalação de energia elétrica na propriedade, no qual Sérgio Bórcio interrompeu o serviço e registrou um boletim de ocorrência na Delegacia acusando dois dos irmãos de realizarem ameaças armadas durante a limpeza de um ramal para a passagem da rede, acusação que a família contesta ([00:19:48](#)).

Status do processo judicial: Foi confirmada a existência de um processo de manutenção de posse com pedido de liminar movido pela Fazenda Boa Vista (de Sérgio Luiz Bórcio) contra José Prudêncio Damasceno e Erivaldo Prudêncio, tramitando **na vara cível de Sena Madureira, identificado pelo número 0701130-83.2019.8.01.0011** ([00:20:44](#)) ([00:23:35](#)). O caso aguarda audiência e a defesa da família já foi apresentada ([00:20:44](#)) ([00:25:15](#)).

Objetivo da família: A família expressou o desejo de permanecer nas terras, onde construíram suas vidas e onde residem filhos e netos dos ocupantes, possuindo um mapa memorial da divisão das parcelas de 50 hectares que compõem a área total de 500 hectares ([00:26:36](#)).

Papel da Comissão de Soluções Fundiárias: A juíza Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil esclareceu que a função da Comissão não é julgar o mérito da causa, mas sim atuar como mediadora para buscar uma solução de consenso entre a família e o fazendeiro, evitando uma imposição judicial ([00:27:40](#)).

Estratégia de mediação: A Comissão adotará como encaminhamento o envio de um ofício ao juiz do processo informando sobre a mediação e a organização de uma reunião presencial no fórum de Sena Madureira, com a participação da família e do fazendeiro ([00:28:53](#)). A juíza sugeriu que a família consulte seu advogado sobre a participação no encontro ([00:30:06](#)).

Dúvidas sobre a participação do INCRA: Houve discussão sobre o possível papel do INCRA na mediação, no entanto, os ocupantes manifestaram preocupação e desconfiança com o histórico do órgão, relatando a existência de rumores de que a terra teria sido doada ao fazendeiro pelo próprio INCRA, o que requer esclarecimentos sobre a veracidade dessa informação ([00:31:18](#)).

Perfil dos ocupantes: Foi esclarecido que, embora a disputa envolva os 10 irmãos, a ocupação é habitada por mais de 20 pessoas, incluindo esposas e filhos, que dependem diretamente da terra para subsistência ([00:34:38](#)).

Agendamento da próxima reunião: Ficou estabelecido que Adalcilene Pinheiro Araripe entrará em contato com o fórum de Sena Madureira para solicitar a disponibilização de um espaço, sendo o dia 26 de junho de 2026, às 10 horas, a data e horário sugeridos para o encontro inicial de mediação ([00:37:14](#)).

Próximas etapas

[Izanira Oliveira] Lista de presença: Elaborar relação com nomes dos presentes e enviar a foto por meio de aplicativo de mensagens.

[Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil] Comunicar Vara Cível: Enviar ofício informando a intervenção da Comissão de Soluções Fundiárias no processo judicial existente.

[Adalcilene Pinheiro Araripe] Agendar reunião: Contatar a Direção do Fórum de Sena Madureira para solicitar espaço físico e verificar disponibilidade para o dia 26 de junho de 2026.

[O grupo] Reunir documentos: Organizar papéis comprobatórios referentes a ocupação da área para apresentação durante o próximo encontro presencial.

ENCERAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, a Juíza Thaís Khalil deu por encerrada a reunião, cuja Ata foi lavrada pela Presidente e pela Secretária dos trabalhos^[1].

Juíza de Direito **THAÍS BORGES DE OLIVEIRA ABOU KHALIL**
Relatora e Membro da Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Acre
Data e assinatura eletrônicas

Adalcilene Pinheiro Araripe
Secretária da Comissão de Soluções Fundiárias
Data e assinatura eletrônicas

Participantes

1. Juíza **Thaís Khalil** (Relatora e membro da Comissão COMSF);
2. **Adalcilene Pinheiro** Araripe (Secretária da Comissão COMSF);
3. **Izanira Oliveira** (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares de Sena Madureira (STTR/SMD))

Participantes presenciais no Sindicato conforme Lista DE PRESENÇA REUNIÃO DO RAMAL 25 (2415470)

[1] Ata assinada digitalmente pelo presidente dos trabalhos e secretário. Aplicação análoga do caput do artigo 25 da Resolução-CNJ nº 185, de 18/12/2013 que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil**, Juiz de Direito, em 08/06/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adalcilene Pinheiro Araripe**, **Secretária**, em 09/06/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2415349** e o código CRC **1868D3F5**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0004012-48.2026.8.01.0000

2415349v21